

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

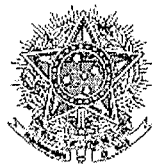
ÍNDICE

NUP: NUP: 23249044231/2022-31

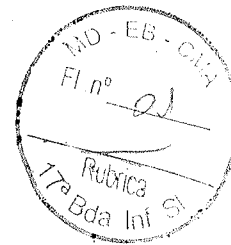
ASSUNTO: ADESÃO À ARP DA UGG NST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS  
BACABA AO PREGÃO NR 03/2022, NA QUALIDADE DE UGNP.158297  
(2024NE139)

| ANEXO(S):                                                                | Fl(s) |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|
| - Termo de abertura.....                                                 | 01    |
| - Requisição.....                                                        | 02    |
| - Nota de Crédito .....                                                  | 03    |
| - Relatório de Pesquisa de preço.....                                    | 04    |
| -Solicitação de Adesão .....                                             | 05    |
| - Aceite de adesão da licitante .....                                    | 06    |
| - Justificativa de necessidade de contratação e quantidade de itens..... | 08    |
| - Justificativa da autoridade competente .....                           | 09    |
| - Cópia do Edital.....                                                   | 10    |
| - Cópia do Termo de Referência.....                                      | 21    |
| - Cópia da Ata de Registro de Preço.....                                 | 31    |
| - Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF .....     | 33    |
| - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS) .....         | 34    |
| -Cadim .....                                                             | 35    |
| - Nota de Empenho .....                                                  | 36    |
| - Termo de encerramento do processo.....                                 | 37    |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA



**TERMO DE ABERTURA DE ADESÃO À ARP**

**UGG:** 158297 – INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BACABA  
**ARP:** Pregão Nr 03/2022

Em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o Art 18 da Portaria Nr 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº **23249044231/2022-31**, referente à adesão acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição nº 06/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2024.

**ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten**  
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO 06/2024

EMPENHADO

NE000139

Porto Velho, 23 de janeiro de 2023.

Do Chefe do Aproveitamento da 17ª Bda Inf SI

Ao Sr. Fiscal Administrativo 17ª Brigada de Infantaria de Selva

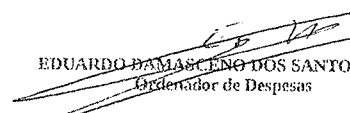
Assunto: Aquisição de Material

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do material abaixo especificado.
2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição dos materiais para atender as necessidades do setor de aproveitamento da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.
3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.5. Ação 9.2.5.1 do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI (2020 – 2023)
4. Por fim, solicito que seja realizado na modalidade Empenho Global..

CARONA 03/2022 (158297)

| NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |               |               |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|---------------|
| 47.170.510/0001-70                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |               |               |
| ITEM                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND FORN | QTD | VL UNIT       | VL TOT        |
| 35                                                | FORNO INDUSTRIAL COMBINADO DIGITAL, CAPACIDADE PARA 20 GN 1 / 1. VERTICAL ELÉTRICO. BLINDADO REVESTIDO EM AÇO INOX 304 18.10. DOTADO DE PORTA COM VISOR DUPL0. COM JUNTA DE VEDAÇÃO E LUZ INTERNA. COM 5 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO/VAPORIZAR AR QUENTE COMBINADO (AR QUENTE + VAPOR), BANHO MARIA/ REGENERAÇÃO. COM SISTEMA TOTALMENTE DIGITAL. COCÇÃO AUTOMÁTICA COCÇÃO DELTAT. PROVIDO DE Sonda INTERNA, UMIDIFICADOR AUTOMÁTICO. COM CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA. COM MANGUEIRA DE ESCHICHO E CARRO RACK INTERNO. TENSÃO: 220V | Un       | 1   | R\$ 27.988,00 | R\$ 27.988,00 |
| VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |               | R\$ 27.988,00 |

EDUARDO GELICO SILVA -- 1º Ten  
Aprov 17ª Bda Inf SI

| DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                   | DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1. Sou de parecer favorável à aquisição dos itens em comento pois são necessários para a composição dos catálogos do setor de aprovisionamento.</p> <p>2. Encaminhe-se ao OD.</p> <p>Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.</p> | <p>1. Autorizo a aquisição do material</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030.</p> <p>3. A SALC realize o empenho da despesa.</p> <p>Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.</p> |
| <p><br/>PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA - 1º Ten<br/>Fiscal Administrativo</p>                                                                          | <p><br/>EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC<br/>Ordenador de Despesas</p>                                                                                                                                 |

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

12/01/24 13:07

USUARIO: EDUARDO SANTOS

DATA EMISSAO : 12Jan24 VALORIZACAO : 12Jan24 NUMERO : 2024NC401012

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL

OBSERVACAO

(029264-CIA CMDO 17ª BDA INF SL) C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVA  
R REGRAS DO BT30.406-01 EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV     | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | VALOR     |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171397 | 1000000000 | 449052 |    | 160504 | E6SUPLJA5PA | 98.335,81 |

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 12Jan24 11:12

MA + a

01/001



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

|                           |             |               |                      |
|---------------------------|-------------|---------------|----------------------|
| <b>Número da Pesquisa</b> | <b>UASG</b> | <b>Status</b> | <b>Editado por</b>   |
| 23/2024                   | 160349      | Concluída     | EDUARDO CELICO SILVA |

**Título:** Forno Industrial

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.993,6000

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 258389 - Forno Industrial Tipo: Elétrico, Material: Chapa Aço Inoxidável, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Vapor Simples E Combinado; Ar Quente; Banho Maria; Faixa Temperatura: 0 A 300 ° | Unidade                 | 1          |

### Consolidação dos preços cotados

|                 |                 |                 |                                     |
|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------|
| Menor Preço     | Média           | Mediana         | Coefficiente de Variação: 117,3203% |
| R\$ 11.750,0000 | R\$ 35.802,5143 | R\$ 20.993,6000 | Desvio Padrão: 42.003,6318          |
|                 |                 |                 | Maior Preço: R\$ 138.134,0000       |

**Método de cálculo adotado:** Mediana

**Filtro Aplicado**  
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário   | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 1          | Unidade | R\$ 21.796,9000  | 24/11/2023 | Sim    |
| 2  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br       | 1          | Unidade | R\$ 138.134,0000 | 01/11/2023 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 1          | Unidade | R\$ 13.065,7000  | 17/10/2023 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 1          | Unidade | R\$ 20.993,6000  | 28/07/2023 | Sim    |
| 5  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br               | 6          | Unidade | R\$ 11.750,0000  | 10/07/2023 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 8          | Unidade | R\$ 24.705,0000  | 03/07/2023 | Sim    |
| 7  | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 1          | Unidade | R\$ 20.172,4000  | 17/02/2023 | Sim    |

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 23/01/2024 09:40

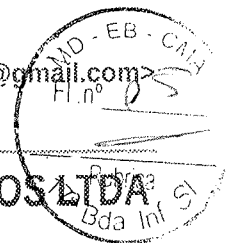
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII -- IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Adesão (carona) NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**

2 mensagens

Aprovisionamento 17a Brigada Infantaria Selva <aprov17bda@gmail.com>  
Para: NovaMesa Distribuidora <NOVAMESADISTRIBUIDORA@gmail.com>

19 de janeiro de 2024 às 18:33

Sobre o assunto, solicito a possibilidade de autorização de adesão por esta Organização Militar (17ª Brigada de Infantaria de Selva / Porto Velho - RO) ao pregão eletrônico abaixo, para aquisição do seguinte item:

**Pregão 03/2022 ( uasg 158297 )**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND FORN | QTD | VL UNIT       | VL TOT        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|---------------|
| 35   | FORNO INDUSTRIAL COMBINADO DIGITAL, CAPACIDADE PARA 20 GN I / 1. VERTICAL ELÉTRICO. BLINDADO REVESTIDO EM AÇO INOX 304 18.10. DOTADO DE PORTA COM VISOR DUPLO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO E LUZ INTERNA. COM 5 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO/ VAPORIZAR AR QUENTE COMBINADO ( AR QUENTE+VAPOR ) , BANHO MARIA/ REGENERAÇÃO, COM SISTEMA TOTALMENTE DIGITAL. COCCÃO AUTOMÁTICA COCCÃO DELTAT. PROVIDO DE Sonda INTERNA, UMIDIFICADOR AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA. COM MANGUEIRA DE ESGUICHO E CARRO RACK INTERNO. TENSÃO: 220V | Uni      | 1   | R\$ 27.988,00 | R\$ 27.988,00 |

Em caso de resposta positiva, solicito o envio da cópia, **ASSINADA**, da Ata de Registro de Preços.

**Atenciosamente,****3º Sgt Salomão****Aux Aprovisionador da 17ªBda Inf SI.****SAC - Nova Mesa <sac@novamesa.com.br>**

22 de janeiro de 2024 às 09:55

Para: Aprovisionamento 17a Brigada Infantaria Selva &lt;aprov17bda@gmail.com&gt;

Bom dia !

Segue conforme solicitado.

Em sex., 19 de jan. de 2024 às 13:40, NovaMesa Distribuidora <novamesadistribuidora@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda

Rua Sandra Gentil, n.1519 - Sapiiranga

Fortaleza - CE - CEP.: 60.830-076

Fone: (85)2136.7698 / (85)3182.9802

novamesa.com.br

www.precoregistrado.com.br (Preços registrados em atas para adesão)

--

**Juliana Rocha****Serviço de Atendimento ao Cliente**

(85) 2136.7698 (fixo e whatsapp)

(85) 3182.9802 (pabx)



Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda  
Rua Sandia Gentil, n.1519 - Sapiroanga  
Fortaleza-CE  
[www.novamesa.com.br](http://www.novamesa.com.br)



17BDAINFSL 22-01-2024 NMC-3.pdf  
151K

## AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A 17ª Bda Inf SI

Nova Mesa Comercio de Utilidades e Alimentos Ltda, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua José Pereira, n.200, bairro Paupina, inscrita no CNPJ 47.170.510/0001-70, representada neste ato por Mariane Fonseca Oliveira Terra, sócio administrador, autoriza à esta UG a adesão dos itens discriminados abaixo contidos nas atas de SRP especificadas:

| PREGÃO | UASG   | IT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD | R\$ UNIT      | R\$ TOTAL     |
|--------|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|
| 32022  | 158297 | 35 | FORNO INDUSTRIAL COMBINADO DIGITAL, CAPACIDADE PARA 20 GN I / 1. VERTICAL ELÉTRICO. BLINDADO REVESTIDO EM AÇO INOX 304 18.10. DOTADO DE PORTA COM VISOR DUPLO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO E LUZ INTERNA. COM 5 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO/VAPORIZAR AR QUENTE COMBINADO ( AR QUENTE+VAPOR) , BANHO MARIA/ REGENERAÇÃO, COM SISTEMA TOTALMENTE DIGITAL. COCÇÃO AUTOMÁTICA COCÇÃO DELTAT. PROVIDO DE Sonda INTERNA, UMIDIFICADOR AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA. COM MANGUEIRA DE ESGUICHO E CARRO RACK INTERNO. TENSÃO: 220V | 1   | R\$ 27.988,00 | R\$ 27.988,00 |

\* Solicitamos se possível a confecção das notas de empenho do tipo GLOBAL para mais eficiência nos processos.

\* Em todos os preços já estão inclusos: impostos, taxas e fretes.

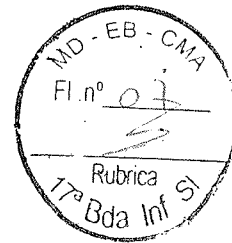
Fortaleza, 22 de janeiro de 2024

**47.170.510 / 0001 - 70**  
NOVA MESA COM. DE UTILIDADES E ALIM. LTDA  
Rua Jose Pereira, 220 - SL/D  
Paupina - CEP 60.874-380  
FORTALEZA - CE

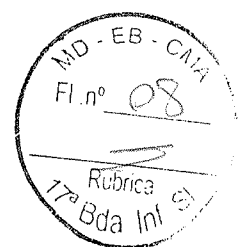
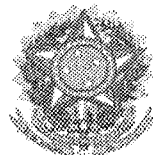
Mariane F. de Oliveira

Sócio Administrador









**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
“BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA”**

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÕES (CARONA)**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Aquisição de material permanente para atender a necessidade do Aprovisionamento do Comando da 17ª Bda Inf Sl.

O Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva possui a necessidade de aquisição de uma carona de um (Forno industrial combinado digital). Material esse de importância para atender a necessidade do Aprovisionamento do Comando da 17ª Bda Inf Sl..

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do Comprasnet, onde foi identificado o pregão 03/2022 realizado pelo órgão INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO ( IFMA) , UASG 158297 no qual a empresa **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA** foi vencedora do item cuja especificações atende a necessidade da OM/17ª Bda Inf Sl.

Foram efetuadas pesquisas de preços e conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO ( IFMA) de UASG 158297, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência uma vez que, com preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão da Ata para a aquisição da compra de um (Forno industrial combinado digital.)

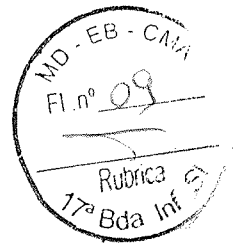
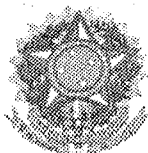
A compra desse Material Permanente atenderá o dia a dia das missões interna na cozinha desta OM .

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO ( IFMA) de UASG 158297 , uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a 17ª Bda Inf Sl.

Anexamos à presente justificativa, orçamentos, Autorização do Fornecedor, Autorização do órgão gerenciador e Certidões de Regularidade do Fornecedor.

Porto Velho, RO,        de        de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO CÉLICO SILVA – 1º Ten**  
**Aprov da 17ª Bda Inf Sl**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNA - CMA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
"Brigada Príncipe da Beira"**

**JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

1. Faz-se necessário a aquisição de um (Forno industrial combinado digital) para atender a necessidade do Aproveitamento da 17ª Bda Inf SI, faço às seguintes considerações que justificam a adesão à ARP referente ao Pregão 03/2022 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA) UASG -158297.

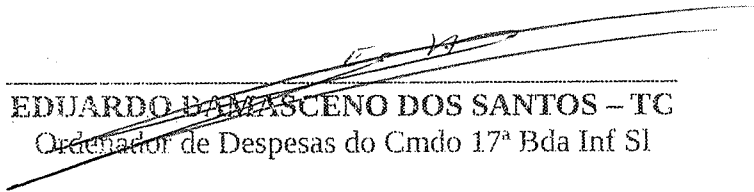
a. A existência de preço registrado, comprovadamente vantajoso conforme orçamentos apresentados, e com a qualidade esperada pela Administração;

b. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e

c. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

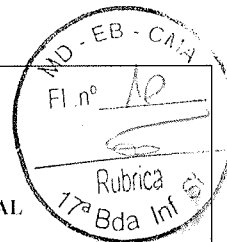
2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente adesão à ARP, valendo-se do permissivo no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Porto Velho-RO, de 25 de Janeiro de 2024.

  
**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
03/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bacabal, 25 de Novembro de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
(Processo Administrativo nº23249.029208.2022-17)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Bacabal, por meio da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos (CLCC), sediado na Avenida João Alberto, S/Nr, Bairro Areal, Bacabal/MA, CEP 65700-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 09/12/2022**

**Horário: 9:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de refeitório do IFMA Capus Bacabal, bem como dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

1.2. HAVENDO QUALQUER DIFERENÇA ENTRE O CATMAT CADASTRADO NA LICITAÇÃO E A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÁ PREVALECER A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

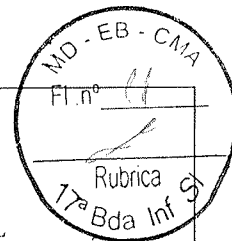
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3. A aceitação da adesão à Ata de Registro de Preço fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para os itens, cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

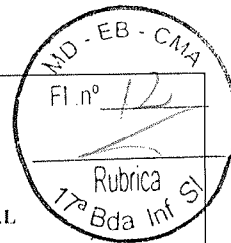
4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC



porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.10 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

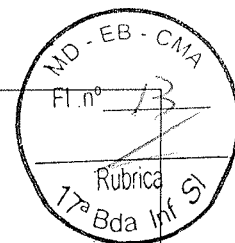
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. A desclassificação de um único item de um determinado grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC**

atender aos requisitos para todos os itens do grupo.

- 7.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

lancessegundo a ordem crescente de valores.

7.17 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.20 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

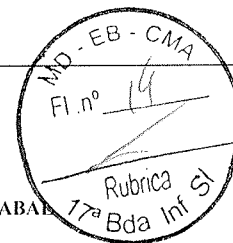
7.25 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC**

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.33.1 No país;

7.33.2 Por empresas brasileiras;

7.33.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários demercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de nãoaceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

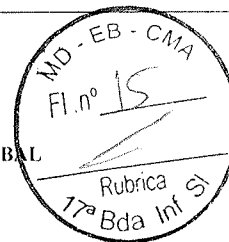
8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC



demaís licitantes.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.9 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.10 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.11 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.12 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, 9.2.4 §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.7 Habilitação jurídica:**

9.7.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

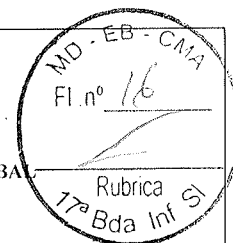
9.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC**



funcionamento no País;

9.7.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, coma ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.9.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

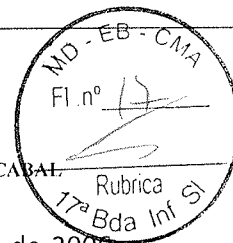
9.9.8 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.10 Qualificação Técnica**

9.10.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.10.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC**



os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

9.10.3 Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.10.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.10.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.10.6 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.10.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.10.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.10.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

licitante será declarado vencedor.

**10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11 DOS RECURSOS**

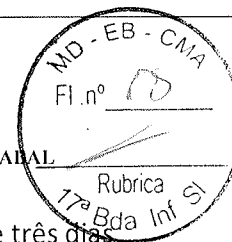
11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC**



11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16 DO TERMO DE CONTRATO**

16.1 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

16.2 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

## **17 DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Ata de Registro de Preços (item 4), anexo a este Edital.

## **18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

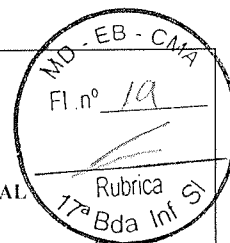
19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC



21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

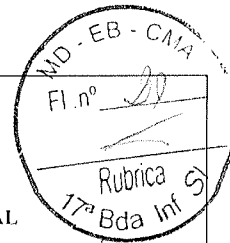
22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC**



23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail clcc.bacabal@ifma.edu.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida João Alberto, S/Nr, Bairro Areal, Bacabal/MA, CEP 65700-000, Coordenação de Licitações, Compras e Contratos (CLCC).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS BACABAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do sítio de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Bacabal, situado na Avenida João Alberto, S/Nr, Bairro Areal, Bacabal/MA, CEP 65700-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

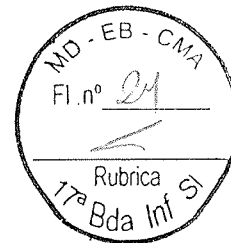
24.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.14.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bacabal – MA, 25 de Novembro de 2022.

---

Isa [REDACTED]  
Diretora Geral – IFMA/Campus Bacabal



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Maranhão**  
**Campus Bacabal**  
Coord. de Assuntos Estudantis - Campus Bacabal

TR N° 1/2022 - CAE-BAC/DDE-BAC/CAMP-BAC/IFMA

8 de novembro de 2022

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para aquisição de equipamentos para instalação do refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, IFMA/ Campus Bacabal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

**HAVENDO QUALQUER DIFERENÇA ENTRE O CATMAT CADASTRADO NA LICITAÇÃO E A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÁ PREVALECER A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente estudo preliminar busca fornecer informações para subsidiar a declaração de viabilidade para realização de licitação para aquisição de bens permanentes e equipamentos para o refeitório do INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS BACABAL.

Considerando que a alimentação escolar, além de ser um meio de satisfazer as necessidades físicas dos estudantes, também compõe o conjunto dos direitos sociais que é responsável pela garantia da proteção social da população brasileira. Neste sentido, a Constituição Federal (CF) de 1988, em seu artigo 6º garante a alimentação como direito. A Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 3º, prevê que "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta lei".

Considerando que as obras do refeitório do IFMA Campus foram interrompidas a mais de dois anos gerando frustração na comunidade escolar, e que, recentemente foi contratada uma nova empresa para executar o remanescente da obra, gerando uma expectativa da comunidade pelo imediato funcionamento da estrutura, com oferta de lanches e refeições.

Considerando que a conclusão da obra não garante o imediato funcionamento da estrutura, devendo a administração providenciar ainda, realização de certame para cessão do espaço para um terceiro explorar atividade de comercialização de lanches e refeições.

Considerando as exigências para execução das atividades de produção de alimentação em larga escala, que podem frustrar a participação de licitantes do certame para cessão do espaço, a administração pode oferecer uma contrapartida para atrair interessados no objeto desta futura cessão de espaço, comprando e oferecendo ao licitante vencedor os equipamentos da cozinha industrial, por exemplo, considerando principalmente que é obrigação da instituição ofertar alimentação para os alunos.

Diante do cenário descrito, cabe a administração garantir que a obra seja concluída e efetivamente colocada e funcionamento, sob pena de não o fazendo, deixar de atender o princípio básico da administração pública da eficiência. Fica claro que o princípio da eficiência deixa de ser existir sempre

que o governo investe em obras que não entram em funcionamento, pois além de não atender uma necessidade da população gera depreciação do bem que em pouco tempo necessita de reformas para ser recolocado em condições de uso.

Então, concluímos que, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e utensílios para o refeitório, para possibilitar o seu pleno funcionamento e garantir a alimentação dos alunos e servidores da instituição.

## **MODALIDADE DA COMPRA**

Trata-se de aquisição de bens comuns, amplamente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais. Dessa forma, para atender o que é previsto na legislação vigente, a modalidade aplicada será o Pregão Eletrônico, subordinando-se a Administração ao regime do Decreto nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000. Para o pregão será utilizado o Sistema de Registro de Preços, considerando que a compra deverá atender a mais de um *campi* do IFMA, conforme o Inciso III, Art. 3º do Decreto 7.892/13.

## **FUNDAMENTO LEGAL**

O procedimento Administrativo para a aquisição dos bens encontra-se amparado pela Lei 8.666/93 Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto 7.892/13.

## **ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

Os itens e quantitativos foram definidos com base no planejamento de demanda realizado pelos responsáveis de cada projeto contemplado. O Anexo deste Termo de Referência apresenta a planilha estimativa das quantidades e custos para aquisição do objeto.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A realização da despesa ocorrerá por conta dos recursos destinados na LOA, Termo de Execução Descentralização e por Emendas Parlamentares ao IFMA para aquisição de bens permanentes.

## **DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

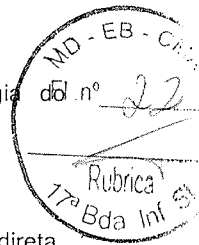
O anexo deste termo de referência demonstra as descrições detalhadas dos bens e estimativas de preço.

## **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR**

Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

Não estar impedido de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Maranhão;



Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação.

Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a execução comercial compatível em características e quantidades com o objeto licitado. Havendo dúvidas quanto à autenticidade e veracidade dos atestados apresentados, o pregoeiro poderá realizar diligências complementares para saná-las, vedada a inclusão posterior de documentos. Em relação às características, os atestados deverão conter itens semelhantes ao ofertado, ou seja, de mesma linha básica de produção e/ou fornecimento. As comprovações dos montantes solicitados nos Atestados de Capacidade Técnica, nos casos em que não sejam atendidas somente por um documento, poderão ser resultantes do somatório de 2 (dois) ou mais atestados, de modo que será analisado se a Licitante comporta ou já comportou com fornecimento de bens e/ou contratos com outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que tenham similaridade para com o item licitado. Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar o IFMA nas futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica aventurem-se em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições e/ou contratações do IFMA. Nos atestados deverão conter: nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio; nome da pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ); ser assinado por representante legal da Pessoa Jurídica Pública ou Privada que emitiu o atestado, para fins de possível esclarecimento quanto à veracidade das informações contidas no Atestado de Capacidade Técnica, a comissão poderá diligenciar as informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s).

## DA ENTREGA

A empresa vencedora entregará os produtos que lhe forem adjudicados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho/Assinatura do Contrato, enviada pelo setor competente. O Recebimento Provisório ocorre no momento da entrega do material ao Almoxarifado, não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme emissão da Nota Fiscal. O Recebimento Definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho e Termo de Referência do processo de aquisição. No caso do não recebimento definitivo do material por desconformidade com as exigências descritas no termo de referência, a administração notificará a contratada, que terá prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a troca do material sem nenhum ônus ao órgão.

## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Além das responsabilidades resultantes das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019, constituem obrigações e **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** o que segue:

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação, dentro da data de validade e conforme proposta da empresa e aceitação da Administração, sendo que os materiais defeituosos ou vencidos devem ser trocados ou substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da ocorrência;

Oferecer os bens cotados conforme apresentação do fabricante e, em embalagem original;

Entregar os materiais ofertados e instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;

Não oferecer tratamento discriminatório quando do fornecimento dos bens;

Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contratados, nos termos da legislação vigente;

Facilitar a fiscalização da Administração quando da entrega dos bens;

Adotar medidas saneadoras quando a Administração notificar a licitante sobre a existência de material com garantia ou validade vencida ou que não estejam conforme contratado;

Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de que atinja direta ou indiretamente a contratante;

Suspender ou interromper o fornecimento dos bens, quando solicitados pela contratante;

Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração.

Além das responsabilidades resultantes das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019, constituem obrigações e **RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE** o que segue:

Exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos bens por servidores especialmente designados;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto ao fornecimento dos bens, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidos durante a entrega;

Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;

Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para entrega dos bens;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

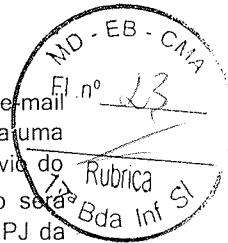
Atestar as notas fiscais;

Proceder ao pagamento dos bens fornecidos.

## DA AMOSTRA DO MATERIAL

Se julgar necessário, a Equipe de apoio do pregão **poderá** solicitar da(s) empresa(s) classificada(s), amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), que deverá(ão) ser apresentada(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a adjudicação dos itens à aprovação da Equipe Técnica desta Administração, em consonância com as características, desempenho do objeto exigidas no Termo de Referência. Caso tal exigência se faça necessário, o licitante será comunicado via Chat. A amostra apresentada será analisada pela Equipe Técnica, com a lavratura de um parecer técnico, num prazo de 03 (três) dias e ficará a disposição do licitante (ou seu representante) para retirá-la no Almoxarifado, por um período de 5 (cinco) dias, findo este prazo se o objeto não for retirado, será considerado como desistência, cabendo a Administração dar o destino que lhe convir. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, em conformidade com o parecer técnico (Equipe Técnica) o pregoeiro convocará o seguinte classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência, bem como os requisitos técnicos e de qualidade adequados às necessidades da Administração. Se o licitante não apresentar a amostra no prazo, o pregoeiro recusará a proposta deste, convocando o próximo na ordem de classificação. Procedimento semelhante será adotado para o licitante que tiver sua amostra não aprovada. A solicitação da amostra, bem como o resultado da análise será registrada no Sistema e deve ser acompanhado "on-line" pelos licitantes. O pregoeiro também poderá solicitar da(s) empresa(s)

classificada(s) em primeiro lugar, o envio pelo sistema (convocação de anexo), ou pelo e-mail clcc.bacabal@ifma.edu.br, de anexo: prospecto ou encarte com a descrição do objeto ofertado para uma melhor confrontação da proposta do objeto ofertado e o solicitado pela Administração. O não envio do anexo no tempo estipulado pelo Pregoeiro será motivo de recusa da proposta e nesse caso será convocado o próximo licitante. A amostra, se solicitada, deverá vir etiquetada com o nome e CNPJ da empresa licitante, número do pregão e número do item e vir acompanhado do registro do item no Ministério da Saúde (ANVISA). Se for isento desse registro, do documento que comprove tal isenção.



## DO ATESTO DA FATURA/NOTA FISCAL

Todos os materiais serão recebidos, conferidos e atestados pelo chefe do patrimônio ou servidor designado pela Gestão do Campus.

## DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos bens sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial do objeto;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto.

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração do IFMA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o Instituto Federal do Maranhão pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Instituto Federal do Maranhão e, no que couber, às demais

penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Maranhão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição dos produtos impróprio para o uso;
- b) Examinar o produto fornecido a fim de constatar sua procedência e qualidade.

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura – a qual conterá seu endereço, seu CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do Contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pelo IFMA.

Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e a CNDT (certidão de débitos Trabalhistas), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

BACABAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Joabe dos Santos Melo (*assinado eletronicamente*) -

Assistente em Administração – SIAPE 2164976

Presidente da Comissão de Compras de Materiais, Equipamentos e Utensílios para o refeitório do IFMA Campus Bacabal

Andressa Cristina Cunha Vieira (*assinado eletronicamente*)

Auxiliar em Administração - SIAPE 2171085

Fabício de Jesus Alves Sousa (*assinado eletronicamente*)

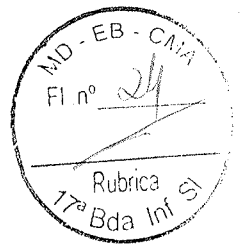
Psicólogo e Coordenador de Assuntos Estudantis – SIAPE 2317691

Francisca Luicelena Novais de Paula (*assinado eletronicamente*)

Técnica em Assuntos Educacionais – SIAPE 1224708

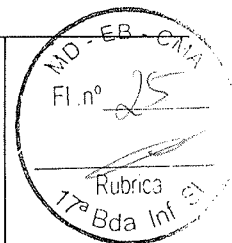
Joanne Lwouyse Silva Rodrigues (*assinado eletronicamente*)

Nutricionista – SIAPE 1010309

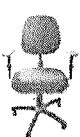


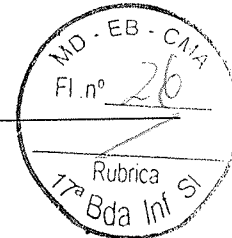
**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA-PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS.**

| ITEM | NOME                     | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | IMAGEM                                                                               | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------------|
| 01   | Balança eletrônica 300kg | BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 300 KG, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PRATO REMOVÍVEL, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS: 5 A 6, DIMENSÕES: 50 X 50 CM. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                        |    | 2   | 1.434,28       | R\$ 2.868,55 |
| 02   | Balança digital 40kg     | BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 40 KG, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÃO 5 G, PRATO AÇO INOX, BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: DIGITAL, DIMENSÕES: 34 X 22 CM. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    | 1   | 448,20         | R\$ 448,20   |
| 03   | BEBEDOURO INDUSTRIAL     | BEBEDOURO ÁGUA DO TIPO INDUSTRIAL, MATERIAL DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; COM TRÊS TORNEIRAS DO TIPO JATO/ESGUICHO; SISTEMA DE FILTRAGEM INTERNA DE FÁCIL ACESSO E MANUTENÇÃO; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA: 100L; TEMPERATURA 4° A 9°. USO DE GÁS ECOLÓGICO; TENSÃO: 220V; TESTADO E APROVADO JUNTO AO INMETRO E EM ATENDIMENTO À ABNT NBR16.098/2012.<br><br>- DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE ITEM DEVERÃO SER INCLUSOS; |  | 1   | 3.156,99       | 3.156,99     |
| 04   | CARRINHO PLATAFORMA      | CARRO PLATAFORMA SIMPLES (UM PLANO); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; ESTRUTURA E GUIDÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; BASE E CHASSI REFORÇADOS; CAPACIDADE DE CARGA: 400 KG; DOTADO DE QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM FREIO DE NO MÍNIMO Ø 4".<br><br>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO:1500 MM; LARGURA: 800 MM; ALTURA: 900 MM. - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE ITEM DEVERÃO SER INCLUSOS                                                                            |  | 2   | 3.834,83       | R\$ 7.669,66 |



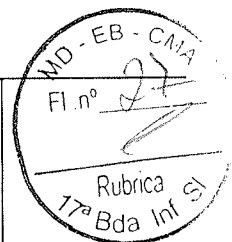
|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |    |          |              |
|----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----------|--------------|
| 05 | CARRINHO PLATAFORMA COM CABO EM T | <p>CARRO TRANSPORTE PLATAFORMA; MATERIAL: CHAPA AÇO REFORÇADA; COMPOSTO POR UMA ABA, DOTADO DE CABO DE TRAÇÃO EM FORMA DE T COM ARTICULAÇÃO; CAPACIDADE DE CARGA: 800 KG; EQUIPADO COM QUATRO RODAS PNEUMÁTICAS 350X8"; CAMBÃO DE DIREÇÃO COM FREIO; SISTEMA DIRECIONAL COM 5ª RODA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1500 MM; LARGURA: 800 MM.</p> <p>- DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS</p> |  | 1  | 5.256,11 | R\$ 5.256,11 |
| 06 | Torneira com esguicho             | <p>ESGUICHO DE PRESSÃO SEM MISTURADOR; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÕES NO MESMO MATERIAL; PARA PRÉ-LAVAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM COZINHA INDUSTRIAL COM O JATO D'ÁGUA "EM FORMA DE CHUVEIRINHO"; FIXAÇÃO NA PAREDE.</p> <p>- DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS</p>                                                                                                                     |  | 2  | 3.489,50 | R\$ 6.979,00 |
| 07 | Mesa cozinha inox                 | <p>MESA COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 220 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR, PÉS AJUSTÁVEIS, SUPORTA ATÉ 400KG.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 2  | 1.933,92 | R\$ 3.867,83 |
| 08 | Ar condicionado 9000 btus         | <p>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, FRIO, HIGH WALL - 9.000 BTUS, ELETRÔNICO, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO (GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO), FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR NO CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO.</p>                                                                                                     |  | 3  | 2.177,47 | R\$ 6.532,41 |
| 09 | Estante de aço                    | <p>ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOX, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA.</p>                                                                                                                                                                                                                                   |  | 10 | 400,88   | R\$ 4.008,80 |
| 10 | Estrado modular                   | <p>ESTRADO MODULAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 5 CM, CAPACIDADE CARGA: 20 T.M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 9  | 42,23    | R\$ 380,03   |

|    |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                      |   |           |               |
|----|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|---------------|
| 11 | Escada dobrável                                   | <p>ESCALA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: DOBRÁVEL, QUANTIDADE DE DEGRAUS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PATAMAR EMBORRACHADO/ANTIDERRAPANTE, CALÇO BORRACHA</p>                                                                                                                                                                                                                                        |    | 1 | 283,69    | R\$ 283,69    |
| 12 | Mesa escritório                                   | <p>MESA ESCRITÓRIO: ALTURA: 740 MM; LARGURA: 1600 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"; PROFUNDIDADE: 600 MM; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COR ESTRUTURA: GRAFITE; MATERIAL TAMPO: MADEIRA; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: MADEIRADO; COR TAMPO: MADEIRADO; ESPESSURA TAMPO: 25 MM</p>      |    | 2 | 930,75    | R\$ 1.861,50  |
| 13 | Cadeira escritório                                | <p>MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO; MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO; TIPO BASE: GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS; TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/M3, 5 PÉS, RODÍZIOS</p> |    | 2 | 994,60    | R\$ 1.989,19  |
| 14 | Freezer horizontal                                | <p>FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE 532L, QUANTIDADE DE TAMPAS: 2 UN, COR: BRANCA, DUPLA AÇÃO: RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-16° À -20°) E (+1° A +7°)°C, Tensão Alimentação: 110/220. TAMPAS BASCULANTES ATESTADO E APROVADA PELO INMETRO. - DE MAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE ITEM DEVERÃO SER INCLUSOS</p>                             |  | 2 | 4.547,05  | R\$ 9.094,10  |
| 15 | REFRIGERADOR VERTICAL                             | <p>Refrigerador de Alimentos</p> <p>Temperatura: 0 A 8 graus. Tensão Alimentação: Bivolt. Aplicação: Hortaliças, Frutas, Laticínios, Bebidas. Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430. Quantidade Portas: 2 Un. Capacidade: 1.900 L</p>                                                                                                                                       |  | 1 | 10.014,15 | R\$ 10.014,15 |
| 16 | REFRIGERADOR PARA GUARDA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS | <p>REFRIGERADOR; CAPACIDADE: 120 L; VOLTAGEM: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR COR: BRANCA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                      | 1 | 1.697,77  | R\$ 1.697,77  |



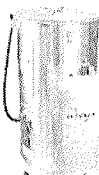
|    |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |   |          |               |
|----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|---------------|
| 17 | TERMÔMETRO DIGITAL INFRA-VERMELHO                     | TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50 A 380 °C, APLICAÇÃO: EFETUAR MEDIÇÕES EM LUGARES DE DIFÍCIL ALCANCE, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIRA LASER CLASSE II; DISTÂNCIA DO FOCO DE 50:1, PRECISÃO: +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, PILHA                                                                                           |    | 2 | 268,80   | R\$ 537,60    |
| 18 | TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO ESPETO                       | TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESPETO DIGITAL, COM LEITOR LCD A PROVA D'AGUA, PRECISÃO: 1 °C                                                                                                                                                                                                   |     | 2 | 325,92   | R\$ 651,84    |
| 19 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 25 LITROS.                 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 25 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,2 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                    |     | 2 | 5.110,72 | R\$ 10.221,44 |
| 20 | LAVATÓRIO PARA MÃOS, INOX, COM ACIONAMENTO POR JOELHO | LAVATÓRIO AUTOMÁTICO PARA MÃOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; ACIONAMENTO POR JOELHO; FIXAÇÃO NA PAREDE; TENSÃO: 220V.<br><br>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 360 MM, CUBA: 250X140MM<br><br>- DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE ITEM DEVERÃO SER INCLUSOS                                                                                                                  |  | 3 | 1.147,54 | R\$ 3.442,62  |
| 21 | BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES   | Balcão Térmico. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 122 CM. Largura: 68 CM. Altura: 29 CM. Componentes: Suporte Metálico Tubular/Termostato/Cubas. Protetor salivar em aço inoxidável ou vidro. CORRE BANDEJA DUPLO LATERAL REMOVÍVEL. Características Adicionais: Banho Maria. Quantidade Recipiente: 6 Cubas gn 1/1 200mm - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE ITEM DEVERÃO SER INCLUSOS. |  | 1 | 7.285,00 | R\$ 7.285,00  |

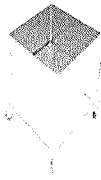
|    |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |    |          |               |
|----|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|
| 22 | BALCÃO<br>TÉRMICO DE<br>DISTRIBUIÇÃO<br>DE ALIMENTOS<br>FRIOS | <p>BALCÃO/SELF SERVICE TÉRMICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFRIGERADOS; COMPONENTES: PISTA FRIA COM UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA; GABINETE INFERIOR; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PARA COMPORTAR 4 RECIPIENTES DO TIPO GN 1/1-65 COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA; PROTETOR EM VIDRO RETO DE 11MM DE ESPESSURA; ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE; CORRE BANDEJA DUPLO LATERAL; TENSÃO 220V; SISTEMA COMPLETO DE CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPERATURA DE TRABALHO: 0° A +5°C;</p> <p>PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM NYLON OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1400 MM; LARGURA: 620 MM; - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS</p> |    | 1  | 6.830,05 | R\$ 6.830,05  |
| 23 | CUBA INOX GN<br>1/1 200                                       | RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1/1-200MM, FORMATO: CUBA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 X 32,5 X 20 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    | 40 | 292,40   | R\$ 11.695,80 |
| 24 | CUBA INOX GN<br>1/1 65                                        | RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, REFERÊNCIA: 1,1-65 MM, FORMATO: CUBA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5 X 33 X 53 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 30 | 114,98   | R\$ 3.449,25  |
| 25 | BATEDEIRA<br>INDUSTRIAL 20L                                   | BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO, MATERIAL TACHO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3, POTÊNCIA MOTOR: 0,75 CV, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 38 CM, ALTURA: 89 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, TRIFÁSICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES TIPO RAQUETE, GANCHO E ESPIRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 1  | 7.159,08 | R\$ 7.159,08  |
| 26 | CAIXA TÉRMICA<br>PARA CUBA GN<br>1/1 ATÉ 200MM                | CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO LINEAR COM INJEÇÃO INTERNA DE POLIURETANO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE AÇO INOX E ANEL DE VEDAÇÃO, POSSUI ALÇAS LATERAIS RESSALTADAS E TRAVA PARA EMPILHAMENTO. COMPORTA 01 CUBA 1/1 OU 02 CUBAS 1/2 (AMBAS COM ATÉ 200 MM DE PROFUNDIDADE). DIMENSÕES: COMPRIMENTO 450MM, LARGURA 700MM E ALTURA 370MM; CAPACIDADE: 30L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 40 | 836,01   | R\$ 33.440,40 |
| 27 | REFRESQUEIRA<br>INDUSTRIAL<br>200L                            | REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 200 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEIRA TIPO ALAVANCA, PINGADEIRA, DRENO, RODÍZIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   | 1  | 6.181,95 | R\$ 6.181,95  |

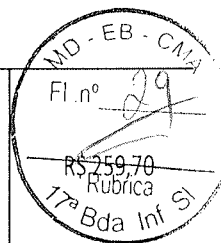


|    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |   |           |               |
|----|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|---------------|
| 28 | CARRO PARA DETRITOS APLICAÇÃO EM COLETA | CARRO PARA DETRITOS APLICAÇÃO EM COLETA LIXO SECO E MOLHADO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; COM TAMPA LISA BASCULANTE COM SISTEMA DE ACIONAMENTO LEVE POR PEDAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM FORMATO CILÍNDRICO; CAPACIDADE: 80 L; DOTADO DE 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO DOIS COM FREIO, DE, NO MÍNIMO, Ø 3". DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 470 MM; ALTURA: 640 MM - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     | 3 | 1.460,70  | R\$ 4.382,09  |
| 29 | FILTRO DE ÁGUA INDUSTRIAL               | FILTRO DE ÁGUA INDUSTRIAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE; VAZÃO: 1380 LITROS/HORA; MANUTENÇÃO: RETRO LAVAGEM A CADA 7 DIAS E TROCA DE REFINO ANUAL; PRESSÃO DE TRABALHO: MIN 1,5 KGF/CM² / MÁX 5 KGF/CM²; INSTALAÇÃO: LIGADO APÓS HIDRÔMETRO / BOMBA DE RECALQUE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 216 MM; ALTURA: 1195 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETENÇÃO DE LODO, LIMO, GRÃOS DE AREIA E RESÍDUOS. TEMPERATURA: 5 A 50°C. - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     | 2 | 3.800,24  | R\$ 7.600,48  |
| 30 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇA;      | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇA; MATÉRIA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS COM RESISTÊNCIA À AÇÃO CORROSIVA DE DETERGENTES E ÁCIDOS DOS ALIMENTOS; CAPACIDADE MECÂNICA DE 60 GAVETAS POR HORA COM ACOMODAÇÃO DE CADA GAVETA DE 18 A 26 PRATOS OU ATÉ 9 BANDEJAS LISAS OU ESTAMPADAS OU ATÉ 240 TALHERES; TEMPO DE CADA CICLO DE ATÉ 120 SEGUNDOS; CONSUMO DE ÁGUA: 2 A 3 LITROS POR CICLO; TEMPERATURAS APROXIMADAS ATINGIDAS NOS PROCESSOS: LAVAGEM: 55°C A 65° E ENXAGUE: 80°C A 90°C; PAINEL DE COMANDO: UMA TECLA DE LIGA/DESLIGA; TENSÃO: 20V/TRIFÁSICO; MESAS AUXILIARES DE CANTO OU EM LINHA DE 600 A 1500 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; MANGUEIRA DE CONEXÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO: 2 METROS CADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 620 MM; LARGURA: 680 MM; ALTURA COM COBERTURA FECHADA: 1400 MM; ALTURA COM COBERTURA ABERTA: 1810 MM<br><br>- DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS |  | 1 | 42.810,00 | R\$ 42.810,00 |

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                      |   |           |               |
|----|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|---------------|
| 31 | FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 40X40 | FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 40X40, BAIXA PRESSÃO, 4 ACENDEDORES LATERAIS. MATERIAL EM AÇO INOX AISI 304, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304. DIMENSÕES DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80CM LARGURA: 195CM PROFUNDIDADE: 114CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    | 1 | 5.317,92  | R\$ 5.317,92  |
| 32 | CALDEIRÃO COM TAMPA            | PANELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO, COM ALÇAS E TAMPA, TIPO: CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 40 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    | 8 | 1.204,14  | R\$ 9.633,12  |
| 33 | CAÇAROLA AÇO INOXIDÁVEL        | CAÇAROLA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 23 L, DIÂMETRO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    | 8 | 834,81    | R\$ 6.678,44  |
| 34 | FORNO MICROONDAS               | FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 31 L, POTÊNCIA: 1.400 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    | 1 | 1.011,98  | R\$ 1.011,98  |
| 35 | FORNO INDUSTRIAL COMBINADO     | FORNO INDUSTRIAL COMBINADO DIGITAL, CAPACIDADE PARA 20 GN I / 1. VERTICAL ELÉTRICO. BLINDADO REVESTIDO EM AÇO INOX 304 18.10. DOTADO DE PORTA COM VISOR DUPLO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO E LUZ INTERNA. COM 5 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO/VAPORIZAR AR QUENTE COMBINADO ( AR QUENTE+VAPOR ) , BANHO MARIA/ REGENERAÇÃO, COM SISTEMA TOTALMENTE DIGITAL. COCÇÃO AUTOMÁTICA COCÇÃO DELTAT. PROVIDO DE Sonda INTERNA, UMIDIFICADOR AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA. COM MANGUEIRA DE ESGUICHO E CARRO RACK INTERNO. TENSÃO: 220V |  | 1 | 30.017,81 | R\$ 30.017,81 |

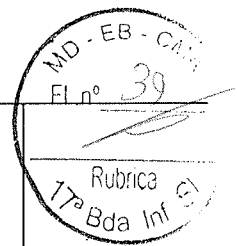
|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |   |           |               |
|----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|---------------|
| 36 | CALDEIRÃO AMERICANO               | <p>CALDEIRÃO AMERICANO INDUSTRIAL TIPO AUTOCLAVADO, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, LIGA 18.8; CAPACIDADE: 300 L; AQUECIMENTO A GÁS COM QUEIMADORES TUBULARES EM AÇO INOXIDÁVEL; CONSUMO MÁXIMO (GLP): 3,60 KG/H, COM CHAMA DUPLA; PAINEL DE CONTROLE EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO DO TIPO AMERICANO EQUIPADO COM DOBRADIÇA REFORÇADA E CABO EXTENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM MANÍPULO EM BAQUELITE; VÁLVULA DE ESCOAMENTO, TORNEIRA GIRATÓRIA, VÁLVULA PARA NÍVEL DE CAMISA, DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO DE TRABALHO; CHAMINÉS PARA EXALAÇÃO DE GASES; COM ATENDIMENTO A NR13 - CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 1180 MM;</p> <p>ALTURA: 910 MM - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS</p> |     | 2 | 20.159,25 | R\$ 40.318,50 |
| 37 | DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL | <p>DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE, PEÇAS E PORTA DE SAÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 10KG; PRODUÇÃO APROXIMADA: 150 A 200 KG/H; POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV; TENSÃO: BIVOLT; COM CAIXA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA QUE IMPEDE O ACESSO DAS MÃOS DO OPERADOR ÀS ÁREAS DE RISCO DA MÁQUINA, DURANTE O PROCESSAMENTO; PÉS REGULARES ANTIDERRAPANTES; COM ATENDIMENTO À NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 480 MM; PROFUNDIDADE: 670 MM; ALTURA: 720 MM. - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS</p>                                                                                                                                           |  | 1 | 3.330,66  | R\$ 3.330,66  |
| 38 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS          | <p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 250 KG/H; COM 06 DISCOS COM FUNÇÕES DE RALADOR/FIADOR E DESFIADOR; POTÊNCIA ½ CV; TENSÃO BIVOLT; PÉS REGULARES ANTIDERRAPANTES; COM ATENDIMENTO À NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 520 MM; LARGURA: 290 MM; ALTURA: 520 MM - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES ITENS DEVERÃO SER INCLUSOS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 1 | 3.994,99  | R\$ 3.994,99  |

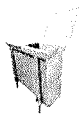
|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |   |          |              |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|--------------|
| 39 | CHAPA BIFETEIRA                 | CHAPA BIFETEIRA SUPERIOR LISA E/OU RANHURADA, COM TAMPO SUPERIOR E REVESTIMENTOS LATERAIS CONSTRUÍDOS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304 LIGA 18.8, COM QUEIMADORES TUBULARES EM AÇO INOXIDÁVEL ; CONSUMO MÁXIMO DE GLP: 2 KG/H; EQUIPADA COM CALHA FRONTAL, DRENO E RECIPIENTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESCOAMENTO E COLETA DE GORDURA; GABINETE DEVE TER COMPRIMENTO E LARGURA COMPATÍVEL COM A CHAPA; PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS AJUSTÁVEIS; KIT DE INSTALAÇÃO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE GÁS; A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER INCLUSA EM ACORDO COM A NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO E NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1000 MM; LARGURA: 1000 MM; ALTURA: 900 MM - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE ITEM DEVERÃO SER INCLUSOS. |    | 1 | 4.965,32 | R\$ 4.965,32 |
| 40 | CARRO CANTONEIRA                | CARRO CANTONEIRA PARA TRANSPORTE DE RECIPIENTES GASTRONÔMICOS (GNS); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1.1/4" COM CONTRAVENTAMENTO TIPO. 2 COLUNAS CANTONEIRAS E CADA COLUMA C/ NO MÍNIMO 10 PARES DE CANTONEIRAS PARA RECEBER 10 PARES DE GNS 1/1 100. RODÍZIO: DIÂMETRO DE 5", 4 SENDO 2 C/ TRAVA P/ ESTACIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ;COMPRIMENTO: 600MM; ALTURA: 850 MM, LARGURA: 850MM. - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE ITEM DEVERÃO SER INCLUSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1 | 1.424,75 | R\$ 1.424,75 |
| 41 | CARRO DE RECOLHIMENTO E REMOLHO | CARRO DE RECOLHIMENTO E REMOLHO PARA TALHERES; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; COM CONTRAVENTAMENTO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 1"; CAPACIDADE MÍNIMA: 70 L; CUBA EQUIPADA COM DRENO INFERIOR COM FECHO RÁPIDO 3/4"; FUNDO PERFURADO REMOVÍVEL COM UMA GAVETA 500X500MM; DOTADO DE QUATRO RODÍZIOS REFORÇADOS, SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS DE Ø 3". DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 650 MM; LARGURA: 650 MM; ALTURA: 580 MM. - DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE ITEM DEVERÃO SER INCLUSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1 | 1.451,21 | R\$ 1.451,21 |
| 42 | FACA DE CORTAR CARNE 12 POL     | FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, LARGURA LÂMINA: 4,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 5 | 43,71    | R\$ 218,53   |



|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |     |        |               |
|----|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------|
| 43 | FACA DE CORTAR CARNE 8 POL                      | FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 8 POL, LARGURA LÂMINA: 8 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE                                                                                                                                                     |    | 5   | 51,94  |               |
| 44 | BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX COM 7 DIVISÓRIAS | BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 304 PARA REFEITÓRIO, COM SETE DIVISÓRIAS, SENDO UMA DAS DIVISÓRIAS PARA COLOCAR OS TALHERES NO CENTRO DA BANDEJA. SEM ALÇA. FINALIDADE: SERVIR ALIMENTOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 46 CM, LARGURA: 36 CM, ALTURA: 1,8 CM.                                             |    | 500 | 85,23  | R\$ 42.612,50 |
| 45 | COLHER PARA CALDEIRÃO 60CM                      | COLHER, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 2 X 10 X 60 CM, COMPRIMENTO: 60 CM                                                                                                                             |    | 4   | 68,42  | R\$ 273,68    |
| 46 | COLHER PARA CALDEIRÃO 120 CM                    | COLHER, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO BRANCO COM DIMENSÕES: 2,5X12X120 CM, COMPRIMENTO: 120 CM                                                                                                    |    | 4   | 152,81 | R\$ 611,24    |
| 47 | COLHER DE ARROZ                                 | COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIMENTO: 34 CM                                                                         |  | 4   | 24,48  | R\$ 97,90     |
| 48 | FACA DE MESA INOX                               | FACA. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 257 X 26 X 3 MM. APLICAÇÃO: MESA. TIPO: SERRILHADA. FACA FORJADA E TEMPERADA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE NO FIO DE CORTE. UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS. |  | 600 | 14,43  | R\$ 8.658,00  |
| 49 | COLHER DE MESA (SOPA)                           | COLHER. MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO: SOPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO.                                                                                                                 |  | 600 | 2,68   | R\$ 1.605,00  |
| 50 | GARFO                                           | GARFO MESA AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 193 X 23 X 19 MM ESPESSURA: 1,6 MM GARFO COM DENTES LONGOS. UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS. ACABAMENTO EM BRILHO. MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: LINHA LAGUNA. TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR               |                                                                                     | 600 | 8,87   | R\$ 5.322,00  |

|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |    |          |               |
|----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|
| 51 | MESA REFEITÓRIO                                 | MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 ASSENTOS FIXOS SEM ENCOSTO-TAMPO EM MDF /BANCO FIXO INDIVIDUAL FÓRMICA NA COR BRANCA. DIMENSÕES LARGURA 2,4M X PROF. 0,80CM X ALT, 0,75: TAMPO DA MESA PRODUZIDO EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓR FITA DE PVC. ESTRUTURA: MONTADAMICA BRANCA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30CM X 030C M EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA, BORDA EM PARA OS BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30MM COM 1,20MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                           |    | 14 | 2.662,18 | R\$ 37.270,52 |
| 52 | MESA REFEITÓRIO PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS | MESA PARA REFEITÓRIO PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (P.C.R.). NÃO CONTÉM BANCOS - TAMPO EM MDF. DIMENSÕES LARGURA 1,80M X PROF.100CM X ALT, 0,75: TAMPO DA MESA PRODUZIDO EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30MM COM 1,20MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                      | 2  | 2.359,04 | R\$ 4.718,08  |
| 53 | MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL                      | Moedor de carne industrial; material do corpo e da bandeja: aço inoxidável; boca 22; capacidade de moagem: 300 kg/h; potência do motor: 1,25 HP; tensão: 220V OU BIVOLT; pés regulares antiderrapantes; com atendimento à NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões aproximadas: Comprimento: 720 mm; Largura: 315 mm; Altura: 410 mm - Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos; - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus ao IFMA. Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus ao IFMA. |  | 1  | 5.091,23 | R\$ 5.091,23  |



|             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |   |           |                |
|-------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|----------------|
| 54          | Amaciador de carne elétrico | Preparador e amaciador de carne industrial; material: aço inoxidável, capacidade de produção: 400 kg/h; potência do motor: 0,33 CV; tensão: 220V; pés regulares antiderrapantes; com atendimento à NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões aproximadas: Profundidade 510mm; Largura: 225 mm; Altura: 435 mm; - Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos; - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus ao IFMA campus Bacabal. Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus ao IFMA Campus Bacabal. |     | 1 | 3.577,81  | R\$ 3.577,81   |
| 55          | Container para lixo         | Container. Material: Chapa De Aço Nº 14. Tipo: Câmara De Lixo. Capacidade: 1.200 L. Aplicação: Resíduos Sólidos. Características Adicionais: Munhões De Aço Maciços, Tampa Bi-Partida, Rodízios. Dimensões: 1,955 X 1,180 X 0,900 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 1 | 6.590,00  | R\$ 6.590,00   |
| 56          | Pia com duas cubas fundas   | Pia Material: Aço Inoxidável , Tipo: Liso , Comprimento: 200 CM, Largura: 55 CM, Quantidade Cubas: 2 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 34 CM, Profundidade Cubas: 15 C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   | 2 | 1.528,00  | R\$ 3.056,00   |
| 57          | Coifa suspensa com exaustor | Coifa. Material: Aço Inoxidável. Aplicação: Cozinha. Tipo: Suspensa. Características Adicionais: Com Exaustor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1 | 7.266,550 | 7.266,55       |
| VALOR TOTAL |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |   |           | R\$ 449.102,88 |

Documento assinado eletronicamente por:

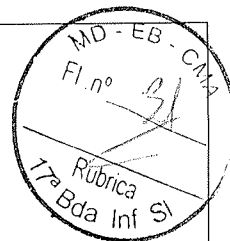
- Francisca ~~Antônia Norval de Paula~~, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 08/11/2022 15:50:53.
- Fabricio de ~~Almeida Costa~~, ORDENADOR - FG2 - CAE-BAC, em 08/11/2022 15:45:13.
- Joabe dos ~~Santos Maia~~, AGENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/11/2022 16:43:04.
- Andressa ~~Cristina Gomes Vieira~~, AUX EM ADMINISTRACAO, em 08/11/2022 16:57:14.
- Joanne ~~Amorim Silva Rodrigues~~, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, em 08/11/2022 16:57:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532468

Código de Autenticação: db0bf9fabd





## ANEXO II

### MINUDA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº03/2022 02/2021

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Bacabal, localizado a Av. Joao alberto de Sousa, Bacabal– MA – CEP 65700000, CNPJ nº 10.735.145/0004-37, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representado pela sua Diretora, Sra. Isa Prazeres Pestana, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) que apresentaram os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedores Beneficiários, nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 10.024/19, do Decreto 7.892/13, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços Nº001/2022 conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, conforme abaixo:

#### 1 OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para refeitório, para atender do IFMA Campus Bacabal e demais participantes, conforme edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão descritos no anexo desta ARP

#### 3 VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

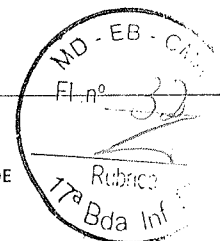
## **5 CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



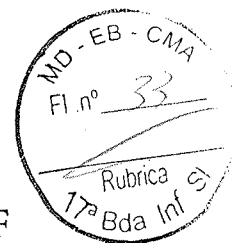
BACABAL, XX DE XXXXXX DE 2022

Isa [assinatura]

ANEXO – PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | VALOR REGISTRADO |
|------|-----------|------------|------------------|
| 1    |           |            |                  |
| 2    |           |            |                  |
| 3    |           |            |                  |
| ...  |           |            |                  |





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.170.510/0001-70  
Razão Social: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NOVA MESA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 29/01/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 11/02/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 10/07/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/02/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 23/03/2024 |

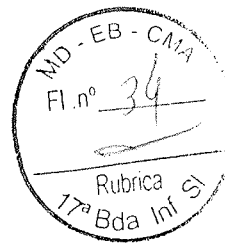
##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 31/05/2024 |
|-----------|------------|





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/01/2024 10:02:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **47.170.510/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Nenhum registro ativo encontrado

Ministério da Fazenda

:  A Ola. ANTONIO

Consulta Contratante

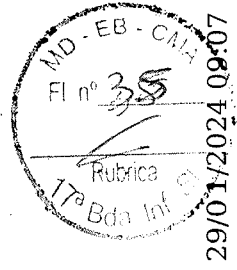
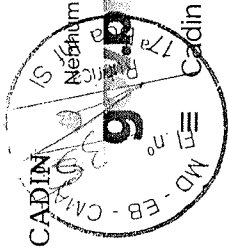
|                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  | Início       |
|  | Instituições |
|  | Usuários     |
|  | Cadastro     |
|  | Remessa      |

CPF/CNPJ

47170.510/0001-70

Consultar

Limpar







Data e hora da consulta: 08/02/2024 19:13

Usuário: \*\*\*.616.872.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissante

|                    |                                                                           |                  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                                               | <b>Moeda</b>     |
| 160349             | COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA                              | REAL - (R\$)     |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                                           | <b>CEP</b>       |
| 09.536.757/0001-79 | AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400 76804-604 |                  |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                                                 | <b>Telefone</b>  |
| PORTO VELHO        | RO                                                                        | (69) 3216 - 2430 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2024       | NE          | 139           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171397       | 1000000000              | 449052                     | 160504     | E6SUPLJA5PA          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 29/01/2024             | Global      | 23249044231202231 | 0,0000                | 27.988,00    |

#### Favorecido

|                    |                                              |                 |
|--------------------|----------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                  | <b>CEP</b>      |
| 47.170.510/0001-70 | NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS |                 |
| <b>Endereço</b>    | <b>CEP</b>                                   |                 |
| JOSE PEREIRA 220   | SL/D PAUPINA                                 | 60874-380       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                    | <b>Telefone</b> |
| FORTALEZA          | CE                                           | (85) 2136-7698  |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |  |
| 197                  | PREGAO                         |                  |               |               |  |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |  |
| DECRETO 10.024/2019  | 1                              | -                | -             | -             |  |

#### Descrição

PREGÃO 03/2022 (158297 C) / REQUISIÇÃO 06/2024 - APROV DE 23 JAN 23 / ATENDE NECESSIDADES DO APROV DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA AO OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº9, META 9.2.5, AÇÃO 9.2.5.1, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / 2024NC401012 DE 12JAN24 160504.

#### Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

#### Informação Complementar

15829705000032022 - UASG Minuta: 160349

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 01/02/2024 15:22:50 | Alteração |

Data e hora da consulta: 08/02/2024 19:13

Usuário: \*\*\*.616.872-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                         | Total da Lista |
|---------------------------------------------|----------------|
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 27.988,00      |

#### Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

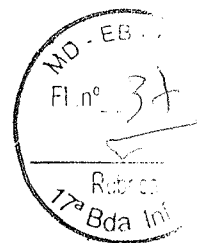
| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00035 - FORNO INDUSTRIAL, TIPO ELÉTRICO, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBINADO DIGITAL, CONSUMO ENERGIA 35 KW/H, COMPONENTES ESGUICHO TIPO REVÓLVER E MANGUEIRA DE HIGIENIZAÇÃ O | 27.988,00     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 29/01/2024 | Inclusão | 1,00000    | 27.988,0000    | 27.988,00   |

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS  
\*\*\*.132.286-\*\*  
01/02/2024 15:22:50

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ANTONIO LUCAS DA SILVA  
\*\*\*.616.872-\*\*  
31/01/2024 12:04:29



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ao dia um do mês de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 23249044231/2022-31, com 36 folhas.

Para constar, eu **2º Ten ANTONIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO [REDACTED] 2º Ten**  
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

